

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 04 de julho de 2024
Ano XV | Edição nº 3157

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação	7
Outros Atos	7



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 274 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VII do art. 101 e o art. 112, § 1º, § 2º da Lei Complementar nº 047/13 c/c o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos do processo administrativo de nº 9542/2024,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **ANNA CAROLINA DE ALMEIDA SOTO**, Professora, matrícula 1992, para **atividade política**, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a partir de 05/07/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINSESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 275 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VII do art. 101 e o art. 112, § 1º, § 2º da Lei Complementar nº 047/13 c/c o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos do processo administrativo de nº 9446/2024,

R E S O L V E

Conceder licença ao servidor **MARTINHO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, Lixeiro, matrícula 4116, para **atividade política**, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a partir de 05/07/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINSESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 276 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 05/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5391/2023,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar a partir desta data.

ANA CLAUDIA DOS SANTOS MORAIS

Cargo: **Cuidador Escolar**

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.458,10 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 277 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 6175/2024,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, as servidoras abaixo mencionadas, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir de 01/08/2024.

ALINE TIBURCIO DA SILVA CAMACHO

ENYALLE SILVA BARBARA

ISIS MAIA DA COSTA CLARO

RENATA FERREIRA VENTURA

LUCIANA DE PINHO GOMES CAMARA

RAFAELLA ARAUJO RODRIGUES

TAWANA DA SILVA PONTE

RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS

Professor "E" - Séries Iniciais

Referência I

Salário mensal: R\$ 1.684,55 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 278 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 6175/2024,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo mencionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir de 01/08/2024.

GUILHERME QUEIRÓS CASTRO

Professor "B" - Educação Física

Referência IV

Salário mensal: R\$ 2,112,85 (dois mil, cento e doze reais e oitenta e cinco centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 279 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 6175/2024,



RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir de 01/08/2024.

PATRICIA ITABORAY LIMONGI

Professor "B" – Inglês

Referência IV

Salário mensal: R\$ 2,112,85 (dois mil, cento e doze reais e oitenta e cinco centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 280 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VII do art. 101 e o art. 112, § 1º, § 2º da Lei Complementar nº 047/13 c/c o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos do processo administrativo de nº 9238/2024,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **REGINALDO COSTA DAS NEVES**, Vigia, matrícula 2871., para **atividade política**, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a partir de 05/07/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINSESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 281 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VII do art. 101 e o art. 112, § 1º, § 2º da Lei Complementar nº 047/13 c/c o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 9235/2024

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **JOÃO BATISTA MORELLI PEREIRA**, Continuo, matrícula 114, para **atividade política**, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade de partir de 05/07/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINSESTEVES

Prefeito

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória de prestação de serviços, realizada em 23/05/2023 para Empresa **VIVENA ENGENHARIA LTDA**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 1019/2023.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 206/2024****PROCESSO Nº. 8296/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 742,10 (setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

A Secretaria Municipal de Administração, através do feito protocolado sob n.º 8296/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de utensílios de copa e cozinha conforme informado no presente processo, no valor de R\$ 742,10 (setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), a serem utilizados no Paço Municipal. A referida dispensa será com a empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.147.535/0001-64, com sede a R Armando Chaves Monteiro, 135, Bairro Boa Esperança, Carmo, RJ

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora focados, dar-se-á com a empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 207/2024**PROCESSO Nº. 8296/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 284,79 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

A Secretaria Municipal de Administração, através do feito protocolado sob n.º 8296/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de utensílios de copa e cozinha conforme informado no presente processo,

no valor de R\$ 284,79 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a serem utilizados no Paço Municipal. A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a AV dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 208/2024

PROCESSO Nº. 8296/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Administração, através do feito protocolado sob n.º 8296/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de utensílios de copa e cozinha conforme informado no presente processo, no valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), a serem utilizados no Paço Municipal. A referida dispensa será com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a R Paulo Franco Werneck, 527, Loja 1 e 2, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA**

LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 209/2024

PROCESSO Nº. 8296/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Administração, através do feito protocolado sob n.º 8296/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de itens de limpeza conforme informado no presente processo, no valor de R\$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), a serem utilizados no Paço Municipal. A referida dispensa será com a empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.892.066/0001-45, com sede a Travessa Santo Agostinho, 25, Todos os Santos, Carmo, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 210/2024

PROCESSO Nº. 5835/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no valor total de R\$ 561,50 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 5835/2024,



solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) mesa de reunião redonda 1,20x74, no valor de R\$ 561,50 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a ser utilizada na presente Secretaria. A referida dispensa será com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, com sede a R Alves Moreira, 21, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 211/2024

PROCESSO Nº. 8123/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8123/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0800679-59.2022.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEVETIRACETAM 750 MG	CP	1440	R\$ 2,50	R\$ 3.600,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 30/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Outros Atos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****Ata 005/2024**

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e cinco minutos com a presença dos seguintes conselheiros: **ALESSANDRA MENDES ROCHA, ERILEIA MARIA DA COSTA, CAMILA LISBOA DA SILVA, LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO, MAGDA RAMPINI DO COUTO, MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS e VANILDA OLIVEIRA DA SILVA** e os representantes da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação: **EDIGAR LIMA DINIZ e BIANCA BULHÕES CHAVES**. Edigar iniciou a reunião falando a respeito da pauta que seria: Ajuste no Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual 2024 deliberado na última reunião. Deu continuidade falando a respeito da reunião da CIB, onde foi discutido o Recurso Extraordinário para os municípios e que não poderia destinar mais do que 10% do total para benefícios eventuais, por este motivo seria necessário ajustar o Plano que foi aprovado em última reunião. Explicou que foi disponibilizado o montante, para o porte II, de 85.000,00 de Recurso Extraordinário Estadual distribuído para PSB e PSE, e que foi decidido pela gestão de remanejar todo o recurso para a PSB em virtude da grande demanda desta Proteção e também da crescente demanda de benefícios eventuais. Desta forma ficou decidido que seria utilizado até o limite de 10% do mesmo para benefícios eventuais e os demais seriam destinados a aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento e manutenção dos serviços socioassistenciais e/ou contratação de Serviços de Terceiros de pessoa jurídica. Logo após, foram analisados os documentos referentes ao **PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL 2024**, onde foi apreciado por todos e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a declarar as dez horas e dois minutos, a presidente Vanilda deu por encerrada a reunião e eu Alessandra Mendes Rocha Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

São José do Vale do Rio Preto/RJ – 28 de junho de 2024.

ALESSANDRA MENDES ROCHA
CAMILA LISBOA DA SILVA
BIANCA BULHÕES CHAVES
EDIGAR LIMA DINIZ
ERILEIA MARIA DA COSTA
LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO
MAGDA RAMPINI DO COUTO
MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS
VANILDA OLIVEIRA DA SILVA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

**· PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL 2024;**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do dia 28/06/2024, através da ata nº 005/2024

RESOLVE APROVAR:

**· PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL 2024.**

São José do Vale do Rio Preto - 28 de junho de 2024

VANILDA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

.....